



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.715/2005.

Dispõe sobre a criação de 04 VAGAS de MOTORISTAS no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da prefeitura municipal 04(QUATRO) vagas de **MOTORISTAS**, de provimento efetivo, para atender a demanda do serviço.

Art. 2º - A remuneração mensal do emprego definido no artigo anterior é de R\$ 671,53 (SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

Art. 3º - O ocupante do emprego deverá cumprir uma carga horária de 44 (QUARENTA E QUATRO HORAS SEMANAIS).

Art. 4º - As atribuições do emprego são as específicas da atividade, e o grau de habilitação aquele exigido no edital do concurso respectivo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS, 09 de Março de 2005.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

NML/nml